

	POL 002 – Política de Segurança da Informação		
Identificação: 03.08.01	Nº Revisão: 20	Data da Revisão: 13/02/2026	
Classificação: Pública	Página: 1 de 3	Data Revalidação: 13/02/2027	

1. OBJETIVO

A Política de Segurança da Informação da AeC (PSI) estabelece as regras de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, visando proteger a AeC e suas partes interessadas. Esta Política dispõe sobre conduta e medidas a serem adotadas pela organização e suas partes interessadas relevantes visando proteger a organização contra a perda da confidencialidade, disponibilidade e integridade da informação, e das diversas ameaças existentes, de evitar o uso ilegal de ativos de informação e evitar a não conformidade com requisitos aplicáveis incluindo aqueles estabelecidos em políticas e os procedimentos internos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se à organização, seus colaboradores e demais partes interessadas.

3. REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO/IEC 27001: 2022 - Sistema de gestão da segurança da informação – Requisitos.
ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022 - Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade — Controles de segurança da informação
 ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 - Técnicas de Segurança - Extensão da ABNT NBR ISO/IEC 27001
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018

4. DIRETRIZES

É dever de todos, de acordo com seus papéis, autoridades e responsabilidades atribuídas:

1. Aplicar medidas para evitar a quebra da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da AeC, mediante utilização de mecanismos de segurança da informação e privacidade, balanceando fatores de risco, tecnologia e custo.
2. Assegurar a proteção adequada das informações e dos sistemas contra acesso indevido, cópia, leitura, modificação, destruição e divulgação não autorizados.
3. Os acessos às informações e aos ambientes tecnológicos da AeC devem ser controlados de acordo com sua classificação e revisados periodicamente, de forma a serem disponibilizados apenas às pessoas autorizadas e com os privilégios mínimos e necessários para o desempenho de suas atividades.
4. Assegurar que os ativos de informação sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas pela AeC, estando sujeitos à monitoração, rastreabilidade e auditoria.
5. Assegurar a participação dos colaboradores da AeC no Programa de Conscientização em Segurança da Informação e Privacidade.
6. Assegurar a existência de processos para continuidade de negócios e gestão de incidentes de segurança para proteção, detecção, resposta e recuperação diante de eventos que possam causar indisponibilidade.
7. Assegurar o cumprimento desta Política, das Normas e Padrões de Segurança da Informação e

Revisor: Rodrigo Fernandes Marangoni	Aprovador: Comitê de Segurança da Informação e Privacidade
Cargo: Coordenador de Segurança da Informação	Cargo: N/A

	POL 002 – Política de Segurança da Informação	
Identificação: 03.08.01	Nº Revisão: 20	Data da Revisão: 13/02/2026
Classificação: Pública	Página: 2 de 3	Data Revalidação: 13/02/2027

Privacidade da AeC.

8. Estabelecer e revisar em intervalos planejados os objetivos de segurança da informação e privacidade.
9. Estabelecer ações para que estes objetivos sejam alcançados.
10. Comunicar estes objetivos e monitorar os resultados relacionados aos objetivos.
11. Assegurar o cumprimento da legislação vigente de Proteção de Dados Pessoais, não somente não se limitando, mas incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018.
12. Assegurar o comprometimento da AeC, colaboradores e demais partes interessadas com os requisitos aplicáveis incluindo, mas não se limitando aos requisitos: legais, regulamentares, estatutários, contratuais, de políticas, procedimentos e demais regras estabelecidas para o negócio.
13. Assegurar o comprometimento da alta gestão com a melhoria contínua dos processos e recursos necessários para Segurança da Informação e Privacidade.
14. Responsabilizar-se e garantir que todas as respostas e evidências enviadas à AeC em formulários ou processos de avaliação de Segurança da Informação e Privacidade retratem a verdade sob seus processos corporativos, serviços e soluções oferecidas.
15. Os Parceiros e Fornecedores da AeC devem comprometer-se a aplicar as melhores práticas de segurança para o tratamento de dados pessoais e/ou qualquer tipo de dado, observando os anexos e cláusulas de segurança da informação e privacidade inclusas nos contratos, e também as políticas e normas aplicáveis e impostas pela AeC.
16. A Segurança da Informação e Privacidade, dentro de suas competências de evitar a perda da disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações da AeC, elaborou este documento, contendo as diretrizes básicas de proteção da informação, que podem e devem ser mais detalhadas, quando necessário, em políticas e procedimentos específicos.

5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

5.1. Colaboradores

Todo colaborador, independente do cargo, função ou local de trabalho, é responsável pela segurança das informações da AeC e deve cumprir as determinações das políticas e procedimentos internos.

5.2. Gestores

Assegurar a aderência dos colaboradores, que atuam em sua gestão, em relação às atividades de conscientização de Segurança da Informação e Privacidade, às políticas e procedimentos de segurança da informação.

5.3. Área de Conformidade e Riscos de Segurança da Informação

Elaborar, revisar e monitorar o cumprimento das políticas relacionadas à segurança da informação; Desenvolver e estabelecer programa de conscientização e treinamento em segurança da informação e privacidade;

	POL 002 – Política de Segurança da Informação		
Identificação: 03.08.01	Nº Revisão: 20	Data da Revisão: 13/02/2026	
Classificação: Pública	Página: 3 de 3	Data Revalidação: 13/02/2027	

Monitorar e direcionar o tratamento dos riscos de segurança da informação identificados junto às áreas responsáveis;

Gerir o Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI), visando a eficácia e melhoria contínua da segurança da informação.

Gerir o comitê de Segurança da Informação e Privacidade composto pela Alta Direção e membros de áreas específicas, atuando de acordo com o regimento interno.

6. DISPONIBILIDADE E COMUNICAÇÃO

A Política de Segurança da Informação deve ser disponibilizada:

- No site corporativo da AeC;
- Por e-mail, quando solicitado por partes interessadas;
- Via Intranet;

Esta política deve ser comunicada para os colaboradores:

- Na admissão, no processo de integração;
- De forma permanente via Intranet;
- Conforme o programa de conscientização em Segurança da Informação e Privacidade;
- Em casos de alterações no seu conteúdo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer necessidade de ação em desacordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação e documentações complementares devem ser direcionados à Segurança da Informação, através do e-mail AeCSegurancaDaInformacaoGovernanca@aec.com.br, para análise do risco, seu registro, e envio para a apreciação pela alçada competente e/ou Comitê de Segurança da Informação e Privacidade (CSIP).

O colaborador que fizer uso indevido ou não autorizado dos recursos da AeC, violar controle de segurança, ou de qualquer modo agir em desacordo com os termos dessa política, fica sujeito à aplicação de medidas disciplinares legalmente previstas, podendo haver responsabilização penal, civil e/ou administrativa, na forma da legislação em vigor.

É responsabilidade da equipe de Segurança da Informação a análise e apuração das denúncias de violação à Política de Segurança da Informação e documentos complementares, devendo recomendar o plano de ação de melhorias, e quando necessário apoiar na aplicação de medidas disciplinares.

A equipe de Segurança da Informação deve divulgar este documento, visando garantir a sua eficácia.

A Política de Segurança da Informação e todos os documentos que compõem o Sistema de Gestão de Privacidade da Informação, devem ser revistos periodicamente, de acordo com período máximo de temporalidade vigente, estabelecido na REG 007 – Controle de Documentos.